

A JUSTIÇA NÃO PODE SER UMA QUESTÃO DE MODA

Quando a justiça paga em dinheiro. É a manchete da matéria principal da revista Época de 22 de julho de 2002. De um modo geral, a matéria traz elementos que demonstram que brasileiros estão buscando alguns canais da justiça. De acordo com os números anunciados, 420 mil processos por danos morais tramitam nos tribunais brasileiros e o tempo médio de resolução de cada caso gira em torno de 5 anos.

O texto traz uma variedade de casos em que os indivíduos buscaram a justiça, permitindo, por essa via, que o leitor possa imaginar muitas possibilidades de uso do aparato judicial: da pessoa que cai na escada **sem corrimão** do restaurante, ao passageiro que perde um compromisso devido ao **atraso de um voo**, passando pelo **erro médico**, pelo **preconceito racial** praticado pelo chefe no ambiente de trabalho ou pela **humilhação a que foram submetidas mulheres** funcionárias de uma fábrica.

Além dos casos e de alguns dados, integra o texto um conjunto de esclarecimentos relativos às “dúvidas mais comuns de quem pretende impetrar ações na justiça por danos morais”. Com isto a revista realiza uma operação importante no que diz respeito ao como e em que circunstâncias buscar os canais da justiça. Nesse caso, o meio de comunicação incorpora não exclusivamente os fatos, mas um outro “fato” difícil de ser medido através de números exatos e que diz respeito ao desconhecimento das pessoas que teriam motivos para reclamar junto à justiça, isto é, aquela situação em que existe a ocorrência

concreta, possível de ser reparada judicialmente, mas a vítima não tem condições de reconhecer a pertinência de acionar esse aparato.

Um outro aspecto que chama a atenção diz respeito ao modo com que foi abordada uma situação em que a apresentadora Adriane Galisteu foi processada e levada a pagar indenização no valor de 11 mil reais. O caso aparece como mais um entre os que foram elencados, não causando nenhum desequilíbrio ao texto como muitas vezes ocorre quando se quer ganhar o público pelo viés da dramatização e exploração de imagens reconhecidamente públicas. Através da via adotada pela revista, cria-se a oportunidade de encarar a justiça como um canal normal, sem conotações escandalosas.

O enfoque da matéria diz respeito ao crescimento de processos judiciais que visam a reparação por danos morais e materiais através de pagamentos de indenizações. De acordo com o texto trata-se da “modalidade de ação judicial que mais cresce no país. Nos últimos anos, enquanto o número global de processos avançou nove vezes, a quantidade de ações por danos morais foi multiplicada por 51”. A revista explica esta busca acelerada por esse caminho judicial através da alteração dos costumes e “forma de resolver pendengas”.

É interessante especular sobre o fato de que a justiça e os aparatos institucionais em geral, têm certos “endereços internos” que são mais acreditados pela população. Há canais que funcionam como verdadeiras vitrines para as organizações. Por que será que outras portas da

justiça não são muito procuradas? Haveria menos ocorrências? Quem são, majoritariamente, os beneficiados com as indenizações? Quem são os condenados?

A justiça é também aquela que julga pouco, diante do que se tem para julgar. Nesse sentido é necessário notar que o uso de números absolutos sobre os feitos judiciais tende a passar uma imagem de celeridade. Quando o receptor sabe que uma instância atende a 420 mil casos, é bem provável que a referida instância seja vista como aquela que dá conta de uma totalidade assombrosa. Os números, como nenhuma outra linguagem, permitem estabelecer relações. Este é o grande poder que tem esse recurso, no entanto, quando ele é usado fora da lógica das relações, é muito provável que se estabeleçam ilusões. Quando se diz que o tempo médio para a resolução de um

caso é de cinco anos pode-se ter a impressão de que se trata do tempo gasto efetivamente em cada processo. Seria interessante especular sobre a duração da atenção do judiciário em cada caso. Talvez com uma informação dessa natureza o muito pode ser transformado em pouco e vice-versa.

A questão que aqui está sendo posta pode ser traduzida a partir de uma situação hipotética. Diante da mensagem *Maria comeu um quilo de sal*, muito provavelmente o receptor duvidará até da sanidade mental de Maria. Porém, se a mensagem for *Maria comeu um quilo de sal ao longo de dez anos*, é provável que o receptor até pense que Maria não goste de sal ou que tenha algum problema de saúde que a impeça de fazer um uso mais alargado do condimento.

Trazendo a lógica expressa pela metáfora para o aparato da justiça, podemos construir imagens que as vezes revelam este poder atendendo de modo rápido e eficaz e também podemos desenhar um quadro em que a lentidão, inconclusão, e impunidade sejam suas marcas características. Talvez por trás dessas possibilidades de visões habite as concretas divisões internas da justiça que nas páginas midiáticas têm sido representadas por números surpreendentes ou pela sua lamentável falta.

Não se deve alimentar uma imagem da justiça a partir de critérios como moda, onda, safra. Porque as modas são dadas pela exclusão veloz e arbitrária de tudo o que um dia foi obrigatório e legítimo. A justiça deve durar, independente do clima. Deve incorporar novos e velhos problemas não como a última moda do mundo judicial mas como demonstração de que seus códigos têm validade universal.